



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

092

REQUERIMENTO Nº 00023/2022.-

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que este subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, vêm perante Vossa Excelência, amparado nos artigos 76 a 84 do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o artigo 18 incisos I, XI e XIII da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário,

REQUERENDO-LHE, ouvido o Douto Plenário, dispensadas as formalidades regimentais, seja instaurada uma COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO para fiscalizar e investigar a SITUAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE SERVIDORES DE LOCAIS DE TRABALHO E DE FUNÇÕES.

Tal comissão será constituída com a finalidade de investigar as transferências de servidores para locais diversos dos seus de origem, e/ou trabalho habitual, a fim de verificar a legalidade destas transferências, bem como se há conveniência e benefício para o município, e, ou prejuízo e assédio.

Referida comissão será composta de 03 (três) Vereadores, indicados pelo Senhor Presidente, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária, devendo nos termos do § 1º do artigo 79 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, ser nomeado como membro e presidente desta Comissão, o primeiro signatário deste requerimento.

O prazo de funcionamento desta Comissão de Fiscalização será de 90 (noventa) dias úteis, e deverá iniciar seus trabalhos em prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

Será aplicada no que couber, a disposição regimental relativas às Comissões Permanentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

093

Com a aprovação, deverá ser enviado ofício ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, dando-lhe ciência do teor desta Comissão, bem como que oficie os departamentos da Prefeitura Municipal para que a Comissão possa realizar seu trabalho de investigação e fiscalização.

Câmara Municipal de General Salgado, 03 de junho de 2022.


Autor:


MARCO ANTONIO GATO
Vereador

Subscrito pelos Vereadores:


CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO


JOSÉ DONIZETE DE CARVALHO


SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS


THIAGO FRANCISQUINI VIANA

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR 05 (cinco) VOTOS A 04 (quatro)

Em 06 de Junho de 2022


Thiago Francisquini Viana
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

094

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Tal comissão se faz necessária com o objetivo de investigar e fiscalizar as repetidas transferências de servidores para locais diversos dos seus de origem, e, ou trabalho habitual, a fim de verificar a legalidade destas transferências, bem como se há conveniência e benefício para o município, e/ou prejuízo e assédio para com o servidor, bem como, apurar responsabilidades e possíveis alternativas para sanar estes problemas.

Salientamos que, recebemos muitas reclamações e indagações de servidores de nossa Prefeitura Municipal quanto a estas transferências e alterações de cargos, com indagações de supostas irregularidades.

Salientamos também que, referida comissão é de suma importância para nosso município, pois será por intermédio das constatações advindas das fiscalizações desta situação conseguiremos dar um parecer conclusivo sobre a legalidade e conveniência dos atos emanados pelo poder executivo desta municipalidade apresentar soluções para eventuais problemas encontrados.

Salientamos ainda que, apenas com um trabalho conjunto, não apenas de fiscalização, mas também de parceria na gestão, na forma de estudos de caso e apresentação de possíveis soluções, é possível salvaguardar o direito dos servidores de nosso município.

Salientamos por fim que, a constituição desta Comissão, que visa não criticar ou perseguir ninguém, mas sim verificar a ocorrência ou não de irregularidades, para a adoção de medidas cabíveis, e apontar soluções reais de gestão, com o objetivo não de embaraçar a administração Pública, mas sim de auxiliar o administrador e sobre tudo resguardar os servidores de nosso município, e assim agindo estaremos exercendo de forma digna nossos deveres e prerrogativas como Vereadores desta Casa de Leis.

Cardeiro

e

Ala

8



095
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de General Salgado, 03 de junho de 2022.

Autor:



MARCO ANTONIO GATO
Vereador

Subscrito pelos Vereadores:


CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO


JOSÉ DONIZETE DE CARVALHO


SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS


THIAGO FRANCISQUINI VIANA